

~~LEI Nº 3.294, DE 27/01/03. -~~

~~* Revogada em sua totalidade pela Lei Complementar nº 35, de 09 de novembro de 2.009.~~

~~CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITURAMA E FIXA SEU
RESPECTIVO QUANTITATIVO E
SIMBOLO SALARIAL. -~~

~~A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei: -~~

~~Art.1º Fica o Poder Legislativo autorizado a criar no quadro de cargos de provimento em comissão, no anexo II, constante da Lei nº 3.186/2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, o cargo de Consultor Jurídico com o quantitativo e símbolo salarial de 9,3 X ISB. -~~

~~Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento desta Câmara Municipal. -~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003. -~~

~~Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de janeiro de 2003.
Prefeito do Município de Iturama MG.~~

~~--~~

~~Autor: Mesa Directora~~